



## PERNAMBUCO

# NOTA DE FALECIMENTO



**Francisco Fragoso**  
**\* 23/12/1954**  
**+ 15/09/2020**

Tem comunicados que são mais difíceis de serem feitos e hoje é um destes dias.

Com grande consternação comunicamos o falecimento do Advogado Francisco de Assis Chaves Fragoso, nosso Chico Fragoso, que dedicou sua vida inteira à causa do trabalhador.

Ele era advogado do Sindicato dos Vigilantes de Pernambuco e de todos os vigilantes do Brasil. Expert em direito, era também um vigilante honorário.

Competente, leal, inteligente, possuidor de uma capacidade invejável de comunicação, eficaz na arte de negociar e sensível na resolução de conflitos pessoais ou trabalhistas.

Foi figura importante para o sindicalismo brasileiro, especialmente para os vigilantes do Brasil. Fará muita falta a todos nós, que só temos que agradecer a oportunidade de conviver com uma pessoa como ele.

Queremos nos solidarizar com a família deste pai zeloso e esposo apaixonado, com a sua grande família do coração que são os vigilantes de Pernambuco e com todos do Sindesv/PE. Com todos vocês, dividimos esta dor.

Nossos encontros não serão mais os mesmos sem a sua presença ímpar, seu conhecimento, sua arte em recitar poemas e seu abraço carinhoso, mas como pessoa de extrema elevação religiosa e cumpridor de suas missões, sabemos que Chico Fragoso, já está em outro plano, defendendo novas teses e lutando por todos nós.

**Descanse em paz, grande amigo. Obrigada por tudo.**

**Diretores e funcionários**

Confederação Nacional dos Vigilantes - CNTV

# **Greve continua: Vigilantes da saúde no DF em greve por atraso de salário**

**A greve começou nesta segunda-feira (14/9) e, segundo o Sindesv-DF, só vai acabar quando o pagamento de todos estiver na conta**



De acordo com o Sindicato dos Vigilantes do DF, a categoria vai retomar as atividades quando o salário de todos estiver na conta - (crédito: Divulgação)

Mais de 1,5 mil vigilantes da empresa Ipanema entraram em greve nesta segunda-feira (14/9) devido ao atraso do pagamento referente ao mês de agosto. O valor deveria ter sido pago no quinto dia útil de setembro, mas, até o início da tarde de hoje, nenhum deles havia recebido. A greve continua no dia de hoje.

Os vigilantes que entraram em greve trabalham em unidades de saúde do DF. Entre elas estão os hospitais regionais de Ceilândia, Brazlândia, Samambaia, Taguatinga, Guará, Sobradinho e Planaltina. Além do Hospital Materno-Infantil de Brasília (Hmib) e as unidades de pronto atendimento (Upas) das cidades citadas.

De acordo com o Sindicato dos Vigilantes do DF, a categoria vai retomar as atividades quando o salário de todos estiver na conta. “Vamos ficar com os braços cruzados até todos receberem. Estamos concentrados em frente aos hospitais para mostrar nossa indignação”, disse o diretor de comunicação do Sindesv-DF,

Gilmar Rodrigues. A categoria está em greve desde as 7h desta segunda-feira (14/9).

Ele destacou os riscos que a falta de vigilante apresenta. “São eles que cuidam do patrimônio da Secretaria de Saúde. Eles cuidam da integridade física dos servidores e pacientes. Sem os vigilantes, o perigo é grande. Devia ser prioridade sempre”, declarou Gilmar.

À categoria, a empresa alegou que o governo não efetuou o pagamento. Em nota, a Secretaria de Saúde informou que o pagamento para a empresa será realizado hoje, (15/9).

## **Descaso**

Nas redes sociais, o deputado distrital Chico Vigilante (PT-DF) afirmou que vai fazer contato com o secretário da Fazenda e com a diretora do Fundo de Saúde que a categoria está parada e que não vai haver vigilantes nos hospitais enquanto eles não receberem.

“A paralisação é porque ninguém suporta o descaso dessa empresa com esses trabalhadores e trabalhadoras”, declarou o parlamentar. Em novembro de 2019, os vigilantes haviam entrado em greve pelo mesmo motivo.

Fonte: Correioweb

# Projeto de Decreto Legislativo recoloca covid-19 em lista de doenças relacionadas ao trabalho



Humberto Costa é um dos senadores que apresentaram essa proposta  
Jefferson Rudy/Agência Senado

Um grupo de senadores apresentou um projeto de decreto legislativo, o PDL 396/2020, para recolocar a covid-19 em lista de doenças relacionadas ao trabalho. O Ministério da Saúde chegou a incluir a covid-19 nessa lista, mas depois voltou atrás na decisão.

Os autores do projeto são os senadores Humberto Costa (PT-PE), Jacques Wagner (PT-BA), Jean Paul Prates (PT-RN), Paulo Paim (PT-RS), Paulo Rocha (PT-PA) e Zenaide Maia (Pros-RN).

## Portarias

Publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2020, a Portaria 2.309/2020, editada pelo ministro interino da Saúde, general Eduardo Pazuello, atualizou a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, passando a incluir nesse rol a doença causada pelo novo coronavírus.

No entanto, cinco dias depois o Ministério

da Saúde editou a Portaria 2.345/2020, que tornou sem efeito a Portaria 2.309/2020 — o que implicou a exclusão da covid-19 da lista. Na sequência, Pazuello editou a Portaria 2.384/2020, publicada no Diário Oficial da União de 9 de setembro, revalidando dispositivos da Portaria de Consolidação 5, de 2017, do Ministério da Saúde.

“Isso significa uma repriminção [revalidação] apenas parcial da Portaria 2.309/2020, e que, no seu aspecto mais relevante e que atenderia de pronto à necessidade imediata de tutela dos trabalhadores, especialmente do SUS, não contemplou a atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT) que incluía como tal a doença causada pelo coronavírus. A correção dessa ilegalidade e injustiça é o propósito deste projeto de decreto legislativo”, afirmam os senadores na justificativa de sua proposta.

Os autores do projeto ressaltam que, apesar das recomendações sanitárias pelo isolamento social, nem todos os trabalhadores, notadamente os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS), tiveram condições de desenvolver seus trabalhos no ambiente doméstico ou em ambiência segura, seja pela natureza das atividades que desempenham, seja por incompreensões de atores sociais e econômicos.

### **Risco de contaminação**

Os senadores argumentam, na justificativa do projeto, que “os indicativos científicos no campo da medicina, da biologia, são no sentido de que a contaminação pelo coronavírus pode se dar pelo simples contato com objetos, e, mesmo entre as pessoas, até mesmo curtas distâncias não são impeditivas de contaminação”. Segundo

eles, “além do alto potencial disseminatório e contaminante, o vírus, a depender do organismo em que se instale, tem alto poder de agravos à saúde e letalidade, ainda não sendo cientificamente possível delimitar fatores determinantes, mas apenas os preponderantes para tais situações”.

Por essas razões, os autores do projeto destacam que muitos trabalhadores estão cotidianamente expostos ao risco de contaminação pela covid-19. E que, portanto, “nada mais justo e lógico que, vindo a ser atingido pela contaminação e desenvolver doença, observadas as condições legais, [o trabalhador] esteja sob a proteção legal das doenças ocupacionais, viabilizando que usufrua da tutela da proteção ao trabalho e emprego e ao amparo previdenciário”.

### **Decisão do STF**

Esses senadores também afirmam que o Supremo Tribunal Federal (STF), ao julgar liminar em ação direta de inconstitucionalidade, suspendeu os efeitos do artigo 29 da Medida Provisória (MP) 927, de 2020, que desconsiderava a contaminação por covid-19 como doença ocupacional. O STF entendeu, ressaltam eles, que esse dispositivo contrariava os valores sociais do trabalho assegurados pela Constituição.

Ainda não há data prevista para a apreciação dessas matérias.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

Fonte: Agência Senado

# VIPAC/EMBASA: ATUALIZANDO INFORMAÇÕES



Em continuidade ao compromisso firmado com todos (prestar informações, assim que tiver), vamos atualizar as últimas sobre o acordo homologado pela justiça:

1) A audiência aconteceu dia 03/9, a Embasa foi notificada pela justiça no último dia 08 do prazo de 5 dias para fazer a transferência dos recursos da conta anticálculo para a conta da justiça;

2) No processo (nº 0000374.71.2020.5.05.0027 – [www.trt5.jus.br](http://www.trt5.jus.br) – site para consulta e acompanhamento) foi registrado ontem (11) depósito na conta judicial possivelmente dos valores acordados;

3) Também ontem (11) há o registro no processo da juntada de termos rescisórios;

4) Com os recursos na conta judicial, os Advogados do Sindicato buscarão com o Juiz, logo na segunda-feira (14), a emissão do Alvará e liberação do recurso para o Sindicato. Ficamos dependendo somente da Justiça;

5) Pelo Sindicato, estão prontos quase todos os cheques. Na segunda divulgaremos a forma de entrega dos cheques na capital e dos depósitos para os colegas do interior;

Salientamos ainda o seguinte:

a) abaixo a planilha final extraída do processo e base para preparação dos cheques pelo Sindicato;

b) lembramos que o acordo não teve “quitação total”. Isto significa que eventuais

correções ou ajustes poderão ser tratadas após a finalização do acordo. Nas atuais circunstâncias não foi possível aguardar o tempo de cada colega para tratar de todos os questionamentos e ajustes. Caso tivéssemos de aguardar por todos para ajustes, levaríamos alguns meses para homologação do acordo e pagamento. Um exemplo disso é que ainda tem colegas entregando extratos de FGTS ou outros documentos ao Sindicato.

O mais importante é que neste momento estamos chegando na fase de conclusão e pagamento do acordo e os mais de 4 milhões estão quase salvos e vai para o bolso dos trabalhadores, sem os tradicionais calotes, como foi com Ponteseg e outras.

Concluído o acordo, vamos precisar começar outra batalha: respeito aos direitos, a exemplo do plano de saúde, não tolerar atraso de salário, férias e outras obrigações, além das condições de trabalho de cada posto.

Por enquanto a luta é vitoriosa e todos poderão usufruir “vivos” os seus direitos.

Veja abaixo no site da entidade.

**FONTE: SINDVIGILANTES/BA**

# Projeto autoriza porte de arma para advogados e outros profissionais em atividade de risco

**Permissão também poderá valer para políticos no exercício do mandato, jornalistas que atuam na cobertura policial e motoristas de transporte de cargas, entre outros**



Nereu Crispim: a proposta concede aos advogados um direito já assegurado aos magistrados e promotores de Justiça

O Projeto de Lei 4426/20 altera o Estatuto da Advocacia para autorizar a compra e o porte de armas de fogo de uso permitido por advogados em todo o território nacional. O texto, que tramita na Câmara dos Deputados, também altera o Estatuto do Desarmamento para definir quais outros profissionais estariam autorizados a comprar e a portar armas de fogo

por exercerem atividade de risco.

No caso dos advogados, a compra fica condicionada à comprovação de inscrição e regularidade na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); de capacidade técnica e psicológica para operar a arma; e da ausência de condenação criminal por crime doloso.

Já a autorização para o porte dependerá

do registro da arma no Sistema Nacional de Armas ou no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, e de comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica específica para o porte de arma de fogo. Caso o advogado seja detido ou abordado sob efeito de álcool ou drogas ou se valha da arma para cometer infrações penais, segundo o texto, o porte será revogado.

Autor do projeto, o deputado Nereu Crispim (PSL-RS) argumenta que o estatuto da OAB não estabelece hierarquia nem subordinação entre advogados, magistrados e membros do Ministério Público. “O exercício da profissão de advogado (público ou particular) possui os mesmos riscos daquela desenvolvida por magistrados e promotores de Justiça. Nada mais justo do que equiparar os mesmos direitos quanto ao porte de arma de fogo”, afirma.

### **Outras categorias**

O texto abre ainda a possibilidade de compra e porte de armas de fogo de uso permitido por diversas outras categorias profissionais, com o argumento de que são atividades que envolvem risco ou ameaça à integridade física do profissional.

### **As categorias listadas no projeto são:**

- instrutor de tiro ou armeiro credenciado pela Polícia Federal;
- agente público, inclusive inativo, da área de segurança pública; da Agência Brasileira de Inteligência (Abin); da administração penitenciária; do sistema socioeducativo, desde que lotado nas unidades de internação; que exerça atividade com poder de polícia

administrativa ou de correição em caráter permanente; dos órgãos policiais das Assembleias Legislativas dos estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal; detentor de mandato eletivo, no período do exercício do mandato; oficial de justiça; agente público de trânsito;

- advogados e defensores públicos;
- proprietários de estabelecimentos que comercializem armas de fogo ou de escolas de tiro; dirigente de clubes de tiro; e empregados de estabelecimentos que comercializem armas de fogo, de escolas de tiro e de clubes de tiro que sejam responsáveis pela guarda do arsenal armazenado nesses locais;
- profissional da imprensa que atue na cobertura policial;
- conselheiro tutelar;
- motorista de empresa de transporte de cargas ou transportador autônomo de cargas;
- proprietário ou empregado de empresas de segurança privada ou de transporte de valores;
- guarda portuário;
- integrante de órgão do Poder Judiciário que esteja efetivamente no exercício de funções de segurança;
- integrante de órgão dos Ministérios Públicos da União, dos estados ou do Distrito Federal que esteja efetivamente no exercício de funções de segurança.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

# Reforma e pandemia levam ações trabalhistas ao menor número desde 2014

**Em 2020, foram protocolados na Justiça 846.433 processos relacionados ao trabalho. No mesmo período do ano passado, o número foi 21% maior**



O número de ações trabalhistas protocoladas na Justiça do Trabalho, neste ano, é o menor desde ao menos 2014, início da série histórica. Em 2020, foram apresentados 846.433 processos do gênero, entre janeiro e julho. No mesmo período, no ano passado, o montante foi de 1.066.156 peças – o que significa uma queda de 21% nas causas relacionadas ao trabalho.

O ano com maior número de ações trabalhistas protocoladas foi 2016 e representa quase o dobro de causas apresentadas neste ano, com um total de 1.630. 224 processos de trabalho. A queda em 2020 fica ainda mais acentuada se levado em consideração o período da pandemia de coronavírus.

Entre abril e julho deste ano, meses de pico da crise ocasionada pela Covid-19, foram apresentadas 333.893 ações trabalhistas. Isso representa uma redução de 30% dos processos, se comparados ao mesmo período do ano passado. Os dados foram levantados pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), a pedido do Metrôpoles.

Segundo especialistas em direito do trabalho, a redução do volume de ações trabalhistas também foi impulsionada pela Reforma trabalhista, aprovada em 2017 e ajustada no ano passado. O advogado Willer Tomaz, sócio do escritório Willer Tomaz Advogados Associados, diz que o principal ponto para a queda tem sido o risco que o empregado passou a correr de ser condenado em custas processuais e honorários

de advogado, no caso de derrota.

“Além de inibir os aventureiros, esse efeito psicológico intimidador levou o trabalhador a ponderar o custo-benefício de acionar o empregador na Justiça, bem como a pedir apenas aquilo que, no seu entendimento, é realmente devido”, afirmou o advogado.

Outro ponto citado por ele como redutor das causas relacionadas ao trabalho é a pandemia de coronavírus. De acordo com Willer, em razão das restrições sanitárias “naturalmente houve um represamento de ações”. “Essas barreiras e o isolamento físico impuseram dificuldades até mesmo aos advogados”, explicou.

Já o advogado trabalhista Marcelo Faria, do TozziniFreire Advogados, citou o fato de que a nova lei também trouxe novidades que permitiram que patrões e empregados possam firmar negociação coletiva sobre uma maior quantidade de direitos trabalhistas, o que, segundo ele, impacta positivamente, em uma etapa anterior ao litígio.

**FGTS**

As causas trabalhistas com assuntos relacionados ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) também despencaram, chegando ao menor número desde ao menos 2014. Neste ano, foram apresentados 257.246 processos do gênero. Enquanto isso, em 2019, foram 326.456 ações.

Se formos considerar apenas o período de pandemia, entre abril e julho deste ano (142.828 ações), a redução é de 21% em comparação aos mesmos meses do ano passado, que tiveram 194.636 peças relacionadas ao trabalho apresentadas à Justiça.

De 2016, ano com maior número de ações trabalhistas protocoladas – 611.940 –, para 2020, as causas tiveram uma queda de 42%.

**Fonte: Metrôpoles**

# Itaú e Bradesco estão entre as 10 marcas mais valiosas do Brasil

## Empresas de comunicação também estão na lista



**A Globo vale mais que o dobro de marcas como Natura (US\$ 1,5 bi) e Pão de Açúcar (US\$ 1.3 bi), e três vezes o Banco do Brasil (US\$ 1 bi)**

A Kantar (empresa dona do Ibope), o grupo global de serviços de comunicação WPP e o jornal Meio & Mensagem divulgaram o ranking Brandz Brasil com as 25 marcas mais valiosas do País em 2020.

Líder em audiência, a Globo é a única emissora de TV na lista. Ocupa o sexto lugar, com valor de mercado de US\$ 3.295 bilhões, o equivalente a R\$ 17,4 bilhões. O principal canal da família Marinho vale dez vezes o SBT de Silvio Santos, que em 2019 foi avaliado no mesmo levantamento em R\$ 338 milhões, cerca de R\$ 1,7 bilhão.

Apesar da posição privilegiada, a emissora carioca teve queda de valor nos últimos dois anos. Em 2019 estava na quinta colocação com US\$ 3.624 bilhões. No ano anterior, valia US\$ 4.318 bilhões. Em 2017, quando apareceu pela primeira vez entre as 10 marcas brasileiras mais valiosas, sua avaliação era de US\$ 4.123 bilhões.

O faturamento anual da TV fundada por

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Roberto Marinho em abril de 1965 gira em torno de R\$ 10 bilhões. No momento, a empresa passa por profunda reestruturação financeira, com demissões de funcionários, não renovação de contratos de artistas e corte de custos de produção.

A crise econômica anterior à pandemia de covid-19 e a retração de verbas publicitárias (queda de 30% no primeiro semestre) imposta pelo novo coronavírus pioraram a situação já delicada das principais redes de TV do Brasil. As 'top 5' — Globo, SBT, RecordTV, Band e RedeTV! — foram obrigadas a reduzir investimentos e buscar novas fontes de receitas.

### As 10 marcas brasileiras mais valiosas:

1. Itaú (Instituição financeira): US\$ 8,2 bi
2. Skol (Cerveja): US\$ 6,7 bi
3. Bradesco (Instituição Financeira): US\$ 6,1 bi
4. Magazine Luiza (Varejo): US\$ 5,1 bi
5. Brahma (Cerveja): US\$ 3,7 bi
6. Globo (Emissora de TV): US\$ 3,2 bi
7. Antarctica (Cerveja): US\$ 2,5 bi
8. Renner (Varejo): US\$ 2,2 bi
9. Amil (Cuidados da saúde): US\$ 2 bi
10. Sadia (Bens de consumo): US\$ 1,6 bi

Fonte: Terra

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF